



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

GABINETE DO PREFEITO

São José de Espinharas-PB, 10 de Março de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Contratação de escritório de advocacia visando a defesa do Município nas ações que versam sobre a responsabilização de ex gestor por irregularidade na execução de convênios públicos através da competente ação para suspensão de inadimplências, bem como nas demandas que tramitam na cidade de João Pessoa, especificamente no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União e Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com todas as medidas judiciais cabíveis, conforme o caso. Além de prestar consultoria jurídica nas demandas administrativas da edilidade municipal; com base nos elementos constantes da nº IN00004/2022, a qual sugere a contratação de:


- RODRIGO MAIA ADVOCACIA.

CNPJ Nº. 13.033.051/0001-61

End.: Av. São Paulo, nº. 1254, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB

Valor: R\$ 60.000,00

Publique-se e cumpra-se.


ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito Constitucional